



SEÇÃO: ARTIGOS E ENSAIOS

Trajetórias de movimentos LGBTI+ de Porto Alegre na interface com a rede de atendimento

Trajectories of LGBTI+ movements in Porto Alegre in the interface with the social care network

Trayectorias de los movimientos LGBTI+ en Porto Alegre en la interfaz con la red de servicios

Ariel Bertoni¹

orcid.org/0009-0009-1454-1522
arielbertoni@gmail.com

Guilherme Gomes

Ferreira¹

orcid.org/0000-0002-4036-1615
guilhermeferreira@ufrgs.br

Recebido: 07 mar 2024.

Aprovado: 02 abr 2024.

Publicado: 23 jul. 2024.

Resumo: Este artigo tem como objetivo pensar a relação entre os movimentos sociais LGBTI+ e a construção de políticas públicas para este segmento populacional em Porto Alegre a partir, especialmente, da trajetória de emergência e consolidação do Nuances - grupo pela livre expressão sexual. A partir disso, debatemos sobre o lugar da diversidade sexual e de gênero no Serviço Social brasileiro, constituindo uma interface entre rede de atendimento, políticas públicas, movimento social LGBTI+ e a intervenção de assistentes sociais.

Palavras-chave: movimentos sociais; LGBTI+; Porto Alegre; rede de atendimento; serviço social.

Abstract: The aim of this article is to reflect on the relationship between LGBTI+ social movements and the construction of public policies for this segment of population in Porto Alegre, based especially on the emergence and consolidation of Nuances - a group for free sexual expression. From this, we debate the place of sexual and gender diversity in Brazilian Social Work, creating an interface between the social care network, public policies, the LGBTI+ social movement and the intervention of social workers.

Keywords: social movement; LGBTI+; Porto Alegre; care network; social work

Resumen: Este artículo tiene como objetivo pensar la relación entre los movimientos sociales LGBTI+ y la construcción de políticas públicas para este segmento poblacional en Porto Alegre, especialmente a partir del surgimiento y consolidación de Nuances - grupo de libre expresión sexual. A partir de esto, debatimos el lugar de la diversidad sexual y de género en los Trabajo Social brasileño, constituyendo una interfaz entre la red de servicios, las políticas públicas, el movimiento social LGBTI+ y la intervención de los trabajadores sociales.

Palabras clave: movimientos sociales; LGBTI+; Porto Alegre; red de servicio; trabajo social.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

Introdução

Este texto é oriundo de uma investigação científica cujo objetivo foi refletir acerca da constituição do movimento social LGBTI+² de Porto

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, Brasil.

² A sigla utilizada neste trabalho corresponde a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos e demais identidades sexuais e de gênero dissidentes. É importante notar que essa sigla está em disputa e constante debate, passando por modificações especialmente no interior das conferências nacionais instituídas para debater as políticas públicas e os direitos humanos dessa população. Desde 2016, não temos um debate público coletivo com representação dos movimentos sociais organizados para construir outra opção de sigla nacional, no entanto, verificamos que diversas propostas têm sido colocadas em debate e optamos pela LGBTI+ por entendermos que ela melhor corresponde ao momento histórico contemporâneo, sendo que o símbolo "+" justamente procura assinalar outras identidades sexuais e de gênero não nomeadas.

Alegre, no Rio Grande do Sul, desde sua emergência e consolidação até os dias atuais, procurando entender como sua existência impacta diretamente na construção de políticas públicas e de respostas institucionais de atendimento especializado para as pessoas dessa comunidade. A motivação da pesquisa se deu por experiências adquiridas durante a formação profissional em Serviço Social e no espaço dos ativismos das dissidências sexuais e de gênero, entendendo aqui também que a dissidência sexual é, para nós, uma experiência social que nos constitui como sujeitos.

A questão das dissidências sexuais e de gênero tem ganhado cada vez mais espaço nos debates sociais nos últimos vinte anos, seja pelo fortalecimento da discussão que toma forma em filmes, programas de televisão e reportagens de jornal, fazendo com que o conhecimento sobre o tema seja mais difundido (apesar de muitas vezes ele ficar restrito a dois pontos de vista, o da *representatividade* e o da *identidade*); seja pela inserção de pessoas LGBTI+ na política e nos espaços de tomada de decisão através de assentos de organizações da sociedade civil; seja pelas mudanças que a sociedade tem passado desde o início do milênio. No entanto, a demanda por direitos desta população não se trata de um fenômeno contemporâneo e circunstancial, mas histórico e socialmente produzido a partir de disputas públicas e coletivas.

A fim de compreender as demandas históricas por direitos tensionadas pelos movimentos sociais e as respostas institucionais oferecidas pelo Estado ou pela sociedade civil na forma de atendimento ou prestação de serviços para a população LGBTI+ de Porto Alegre, entendeu-se fundamental priorizar a abordagem qualitativa na investigação científica que deu origem a esse texto³. Isto porque “ao invés de trabalharmos com grandes temas, com grandes cronologias, o fizemos de forma mais localizada. Trabalhamos com os fatos de forma a poder aprofundar tanto quanto possível a análise [...]” (MARTINELLI, 1999,

p. 22). Além disso, estávamos preocupados em obter informações relacionadas à história e representatividade de um fenômeno - que nesse caso se relaciona aos movimentos LGBTI+ de Porto Alegre na interface com a rede de atendimento - sem nos determos em generalizações ou inferências estatísticas.

Para a coleta de dados, a investigação contou com um etapa de revisão bibliográfica e documental e outra empírica; na revisão documental, foi realizada a busca de dissertações e teses publicadas na plataforma da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no portal da Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações, utilizando-se dos descritores: movimento social; LGBTI+ (e suas variações); acesso; e rede. Também foi realizada a busca em livros, artigos científicos, legislações e demais documentos que abordam os ativismos das dissidências sexuais e de gênero no Brasil.

A etapa empírica foi desenvolvida por meio da realização de entrevistas com três membros do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 51.504 de 20 de maio de 2014 e que se constitui como um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tendo a finalidade precípua de propor políticas públicas que promovam a cidadania e o combate à discriminação em relação à essa população. Dos sujeitos entrevistados, dois deles são representantes da sociedade civil e um servidor do estado. As entrevistas foram guiadas por tópicos-guia, gravadas, transcritas e analisadas, tendo a história oral temática como referencial metodológico, por entendermos que ela se trata sempre de uma história do tempo presente e também reconhecida como história viva (MEIHY; HOLANDA, 2015).

³ A pesquisa, que coletou entrevistas diretamente com ativistas LGBTI+ de Porto Alegre, foi certificada pelo Comitê de Ética em Pesquisa através do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) de número 65291722.8.0000.5334.

Movimentos LGBTI+ de Porto Alegre: emergência e Consolidação

A realidade das pessoas LGBTI+ na cidade de Porto Alegre na história mais recente do nosso país (segunda metade do século XX) não se diferencia muito da realidade de outros centros urbanos brasileiros, como a paulistana, ou até mesmo de outros países, como a nova iorquina. A sociabilidade homossexual se limitava principalmente aos guetos, durante o período noturno, sobretudo nos bairros vizinhos ao Centro, Independência e Bom Fim, entre as décadas de 1960 e 1970 (MEDEIROS, 2022), e as batidas policiais nestes espaços aconteciam de forma sistemática. Como forma de "proteção à moral", não era incomum que, nesta época, pessoas LGBTI+ fossem presas e fichadas dezenas de vezes, em ações puramente arbitrárias da polícia. As travestis, principal alvo dessas ações, eram constantemente acusadas de vadiagem, atentado ao pudor e *trottoir*.

Eu me lembro de um repórter num dia que chegou e perguntou assim: "tá, mas vocês querem que eu, que a polícia, faça abordagem pra vocês levando rosas?". [Eu respondi:] "Acho que não, só respeitar". Porque a gente apanhava. Eu fui presa duzentas e nove vezes, né? (Entrevista 1).

Porém, são nesses espaços da vida noturna porto-alegrense que também se começa a discutir entre pares as problemáticas que envolviam a vida de homossexuais e travestis e quais eram as possíveis estratégias de combate a essa realidade. Segundo Célio Golin (2017), a primeira expressão pública de defesa dos direitos LGBTI+ no Rio Grande do Sul se dá através da candidatura, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), de José Carlos de Oliveira, também conhecido como Zezinho, à Câmara de Vereadores de Porto Alegre em 1982. Na sua campanha, Zezinho tinha como uma de suas principais bandeiras a frase "Pedro ama João: e daí?". Já em 1985, Luiz Carlos Krummenauer Rocha, conhecido como Frey Rocha, se lançava como candidato à Deputado Esta-

dual pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), tendo como uma de suas propostas a punição da discriminação e do abuso de poder policial, inclusive contra homossexuais, além do ensino informativo acerca da sexualidade em escolas⁴.

Infelizmente, devido ao contexto da época, de recente abertura democrática aliado ao forte conservadorismo ainda presente, nenhuma das candidaturas chegou a ser eleita, porém, foram importantes para o aumento da visibilidade da população LGBTI+ na década, e posteriormente deram impulso para a construção de diversos grupos organizados para a luta na defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTI+ no Rio Grande do Sul. Neste trabalho focaremos no primeiro deles, o Nuances - grupo pela livre expressão sexual. Além deste, é importante também destacar a existência e a atuação de outras coletivos e organizações sociais que atuam na defesa dos direitos da população LGBTI+ em Porto Alegre, como Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul, Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade, Liga Brasileira de Lésbicas (LBL/RS), Outra Visão LGBT, Coletivo Feminino Plural, Mães pela Diversidade, Homens Trans em Ação (HTA), Coletivo Amora, Desobedeça LGBT, União Nacional LGBT, Conexão Diversidade, MQ Colorido e Núcleo de Diversidade Sexual do Sintrajufe/RS. Também vale citar outros projetos acadêmicos que, apesar de não se constituírem como movimento social, prestam serviços à população LGBTI+ e acabam somando em espaços de participação política e controle social, como é o caso do curso pré-vestibular popular TransEnem, do projeto de extensão da UFRGS G8- Generalizando e do CRDH/UFRGS.

⁴ "As reivindicações [da campanha de Zezinho] eram expressas por meio de três slogans que estampavam materiais específicos: 'Terra pra quem nela trabalha', em referência à questão da Reforma Agrária; 'Anistia prá Maria', em referência à luta pela descriminalização da maconha; e "Pedro ama João: e daí?", em referência à temática da homossexualidade. Percebe-se que a questão da liberdade sexual recebeu grande destaque, porém aparece enquanto parte de um 'guarda-chuva' mais amplo de pautas libertárias" (CRUZ, 2017, p. 261-262).

Nuances - grupo pela livre expressão sexual

Para entender a construção, não somente do grupo Nuances, mas também de outros grupos que foram instituídos na cidade ao longo da história, é preciso primeiro falar brevemente do Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (GAPA/RS). Fundado em 1989, o GAPA é uma organização da sociedade civil (OSC) pioneira no combate à epidemia do HIV/AIDS do sul do Brasil. Desde sua fundação, o grupo teve como objetivo o acolhimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, mas também realizava diferentes rodas de conversas com temas diversos. Não à toa, o grupo chamou a atenção de diversos homossexuais e travestis que participavam de muitas das atividades promovidas pelo GAPA, já que estes foram segmentos profundamente afetados pela epidemia da AIDS.

Foi em uma destas atividades, realizada no auditório do Diretório Central de Estudantes (DCE) da UFRGS, que Célio Golin e Glademir Lorensi, estudantes da UFRGS e moradores da Casa de Estudantes Universitários, se encontraram e começaram a discutir acerca da homossexualidade (GOLIN, 2017). Os dois, junto com outros militantes, resolveram organizar um grupo para ampliar essa discussão e os primeiros encontros foram realizados nos quartos da própria CEU. Dali surgiu a ideia de organizar as pessoas homossexuais de Porto Alegre, inicialmente chamando-se Movimento Homossexual Gaúcho (MHG). Após seis meses de existência, o grupo altera seu nome para Nuances, mudança que se devia ao entendimento de que a união das palavras "homossexual" e "gaúcho" poderia ser ameaçadora demais ao contexto da época, no qual não se tinha pleno entendimento do significado da homossexualidade.

A gente nos seis primeiros meses era MHG, você tem alguns panfletos inclusive. Depois a gente mudou, até foi uma ideia do Glad, assim, porque a gente achou que era muito enfrentativo naquela época, entendeu? Movimento Homossexual Gaúcho. Daí apareceu "nuances", que é uma palavra francesa, várias tonalidades, tem a ver com o corpo, sexualidade, aquela função toda. Aí foi acontecendo. A gente foi ocupan-

do espaços, discutindo com outros setores da sociedade, a gente não era um grupo fechado para pauta só LGBT, mas claro, esse era o foco (Entrevista 2).

Em 1991 o Nuances é fundado tendo como pauta central a discussão da homossexualidade e começa suas ações na defesa dos direitos da população LGBTI+, mas não se afastando de outras discussões políticas relevantes. Apesar de já estar em ação há aproximadamente dois anos, somente em 1993 o grupo realiza seu registro junto ao Estado.

A gente foi se organizando e tinha uma certa resistência de se institucionalizar no início, entendeu? A gente não registrou, só registrou em 1993 que a gente fez uma diretoria e tal, porque tinha aquela discussão, se nós não se institucionalizar, a gente não disputa verba, a gente tem uma limitação política, aquela coisa. Eu até era um dos mais resistentes na época, mas daí a gente se institucionalizou e tal (Entrevista 2).

No entanto, esse processo não se deu de forma tranquila, pois os militantes do grupo foram barrados pelo escrivão, que colocou em dúvida a legalidade da organização. O grupo precisou entrar com um recurso na justiça, que por fim se encerrou com uma decisão favorável ao registro do Nuances (GOLIN, 2017). Esse fato é mais um reflexo das formas de discriminação experimentadas pelas pessoas e organizações que defendem a pauta LGBTI+, sendo necessário apelar ao sistema de justiça para o acesso a direitos básicos, amplamente acessíveis a outros segmentos da sociedade brasileira.

As primeiras ações do Nuances tinham como foco central a saúde sexual da população LGBTI+ devido ao contexto de epidemia de AIDS no qual se vivia e a falta de respostas efetivas dos governos para essa demanda. Esse evento reflete a invisibilidade das demandas políticas dessa população que não fossem marcadas pela AIDS. Por essa razão, podemos entender que a construção dos direitos das pessoas que desviam da norma heterossexual e cisgênero na sua emergência passa menos pelo debate de afirmação da identidade e mais pela necessidade de combate à morte.

Começamos a fazer projetos mais voltados à prevenção da AIDS, né? Que era o grande babado no momento. Coquetel só em 1996, então era toda uma dificuldade, uma coisa bem complicada. A gente não entrou no processo de cidadania pela cidadania [...], nós entramos com uma questão de saúde, de doente, de vítima, sabe? E isto ao mesmo tempo que abriu várias possibilidades para discutir outras coisas também, é importante a gente pensar do que significa isso politicamente né? Porque era diferente por exemplo do movimento da década de setenta que não tinha a questão da AIDS ainda. Era por questão de direitos. [...] tem lei que proibe beijar, então vamos acabar com essa lei, criamos uma lei que garanta o casamento, queremos uma lei que garanta aquilo. Era esse o debate. Claro, chegou a questão da epidemia, né? Dai mudou tudo, tudo que é lugar. Mas nós no Brasil também teve antes da epidemia também teve iniciativas, o Somos e várias outras entidades, o Triângulo Rosa e tal, mas o que nos colocou no cenário político enquanto empoderamento foi a questão da AIDS. Foi pela saúde (Entrevista 2).

Além disso, sem a ampla disseminação de informações acerca de práticas sexuais seguras, entre pessoas LGBTI+ ou não, os preservativos eram vistos somente como método contraceptivo, além de não serem amplamente acessíveis como são atualmente devido a sua distribuição nos serviços do Sistema Único de Saúde.

Aqui já tinha do GAPA, mas era pouco, né? [...] Posto então, tu ia no posto de saúde aqui que não conseguia, "mas para que tu quer camisinha? pra que? Pra não fazer filho?" (Entrevista 1).

Ao longo dos anos seguintes, o Nuances desenvolveu diversas ações em defesa dos direitos humanos da população LGBTI+; no entanto, aqui destacamos as de maior amplitude, sendo elas a alteração da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre no seu Artigo 150, a fundação da Parada Livre de Porto Alegre, o Jornal do Nuances e a implementação de um serviço que funcionou durante alguns anos na cidade, o Centro de Referência em Direitos Humanos: Rompa o Silêncio.

No ano de 1994, a organização, articulada com

vereadores do Partido dos Trabalhadores, lutou para que fosse alterado o texto do Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que permitia a autuação de estabelecimentos públicos e comerciais pela prática da discriminação. Por meio do Nuances, foi incluída também a proibição de discriminação por orientação sexual⁵ (GOLIN, 2017). Apesar de ser uma enorme conquista, a legalidade por si só não garante direitos aos cidadãos, e neste sentido o grupo também organizou uma campanha de divulgação da alteração do artigo, buscando disseminar o máximo possível a informação, realizando diversas outras atividades que visavam a visibilidade da pauta, como a Parada Livre.

Mesmo que atualmente no Brasil se promovava em São Paulo a parada LGBTI+ reconhecida como a maior do mundo, esse processo se deu de forma gradual e descentralizada em diversos pontos do país. Em Porto Alegre, a primeira parada LGBTI+ foi protagonizada principalmente por militantes do Nuances, quando em 1997 cerca de cem pessoas saíram andando pelo Brique da Redenção com bandeiras e apitos. Já no ano seguinte também foi possível a montagem de um pequeno palco com performances de *drag queens* e *shows* musicais.

Na época não tínhamos dimensão de como a Parada acabaria por se constituir como um dos principais eventos da cidade e todas as suas repercussões, como o processo de rompimento da invisibilidade política dos LGBTTs, trazendo para a cena pública da cidade personagens que eram vistos como sujeitos desviantes e marginais (GOLIN, 2017, p. 65).

Também foi a partir da visibilidade promovida por tal evento que políticos começaram a desviar a sua atenção para este segmento social, entendendo que sujeitos LGBTI+ podem ser ativamente políticos, e portanto, buscando se articular a estes.

⁵ Essa alteração gerou um fluxo de encaminhamento administrativo no interior dos órgãos da Prefeitura de Porto Alegre: se uma pessoa fosse discriminada em algum estabelecimento comercial ou serviço público, poderia ser acolhida no Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV) vinculado à extinta Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Porto Alegre. Esse atendimento geraria um relato, encaminhado posteriormente para a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cuja função seria atuar o estabelecimento. Na previsão legal havia também o disposto de perda de alvará de funcionamento ou pagamento de multa após três autuações. Esse procedimento nunca foi amplamente divulgado e em determinado período histórico (2002-211) foi analisado por Ferreira (2011), que concluiu que nenhum estabelecimento foi definitivamente multado ou teve perda de alvará, ainda que pudesse ser socialmente conhecido por ser um espaço inseguro - porque as pessoas não denunciavam e o procedimento não era devidamente reconhecido pelo conjunto da sociedade porto-alegrense.

Também foi a partir desse crescimento exponencial que outros grupos entraram em conflito com o Nuances através dos diversos anos em que a Parada Livre foi realizada. Por entender que este evento tem um potencial político gigantesco e transformador, não à toa, é ele que estampa a primeira página da edição número um do Jornal do Nuances, em 1998.

O Jornal do Nuances é uma publicação periódica produzida pelo grupo desde 1998 e ainda é publicada. Tendo como inspiração o *Lampião da Esquina*, o jornal tratava principalmente acerca de temáticas ligadas às dissidências sexuais e de gênero e outras pautas socialmente marginalizadas, servindo como uma interlocução com a sociedade. O jornal já teve uma tiragem básica de dez mil exemplares e alcançou distribuição nacional, sendo um importante meio de comunicação em um momento histórico no qual a internet era muito pouco acessível no cotidiano dos brasileiros. No jornal também eram divulgadas palestras, eventos, encontros e demais atividades do Nuances, de forma a estimular a participação dos leitores, mas também informá-los das ações do movimento (GOLIN, 2017). Atualmente, o Jornal do Nuances não é mais publicado periodicamente, contando apenas com notícias eventuais, geralmente relacionadas a datas comemorativas ou acontecimentos impactantes para a temática da edição. É evidente que a criação e investimento do Nuances em um periódico próprio demonstra o entendimento que os seus ativistas tinham quanto à importância da disseminação de informação, mesmo com a grande resistência social encontrada nos anos de 1990. Mesmo que o jornal tenha tido mais alcance entre pessoas LGBTI+ ou sujeitos que fossem de alguma forma sensibilizados às questões LGBTI+, ele pode aprofundar discussões que pudessem ser percebidas de formas mais rasas ou desatualizadas, além de possibilitar que os sujeitos dessa comunidade sejam atores que multiplicassem as informações recebidas.

Outro projeto de extrema relevância implementado pelo Nuances foi de um Centro de Referência de Direitos Humanos, o Projeto Rompa

o Silêncio. Esse CRDH foi financiado pela então Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal (assim como outros centros de referência implementados no mesmo período por ocasião da previsão trazida pelo Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH), e promovido em parceria com o Igualdade RS, o Ministério Público do Estado, a Associação de Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS), a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Trabalho, a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e a Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS).

O Centro de Referência funcionou entre os anos de 2006 e 2009, no qual foi possível desenvolver, além dos atendimentos propostos, pesquisas e publicações de relevância sobre direitos humanos. Segundo Célio Golin (2017), a atuação no serviço possibilitou articulações com diversos outros setores do Governo, da sociedade civil e da rede de serviços públicos, ampliando ainda mais a visibilidade da pauta, no Rio Grande do Sul, na primeira década do século XXI. É interessante, que, apesar do financiamento e do envolvimento de diversas instituições públicas no CRDH, este ainda era protagonizado pelas OSCs envolvidas, mostrando que o Estado tende a transferir, para os movimentos sociais, suas responsabilidades na garantia de direitos.

Para pensar a história do movimento social LGBTI+ de Porto Alegre, faria sentido apresentarmos outros movimentos sociais e atores políticos conforme já mencionamos. Dado que não temos espaço para este intento aqui, mencionaremos apenas que outras organizações vêm tendo importância destacada ao longo da história para o tensionamento de políticas públicas e direitos de pessoas LGBTI+ na cidade. A ONG Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade, por exemplo, foi responsável pelo ajuizamento da ação que resultou no primeiro casamento civil entre duas pessoas do mesmo sexo no Brasil. A ação foi ajuizada na justiça gaúcha referente a uma casal de mulheres do sul do Estado e, anos após, o

recurso especial foi julgado no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e deferida a habilitação para o matrimônio e registro em cartório. A organização foi também responsável pela primeira ação de retificação de registro civil em que a autora afirmava ser travesti, em um momento em que a justiça brasileira somente acolhia a troca de nome de pessoas autodeclaradas transexuais. Entre 2004 e 2011, ainda, a assessoria jurídica desta organização recebeu dezenas de demandas relativas a concessão de medicamentos antirretrovirais para tratamento do HIV que, na época, não eram fornecidos pelo SUS, já que o Governo Federal atrasava a atualização dos protocolos de tratamento e as pessoas tinham de se tratar com medicamentos com muitos efeitos colaterais ou com baixa eficácia. Atuaram, ainda, garantindo a pensão do INSS ou de servidores públicos ao companheiro vivo de pessoa falecida do mesmo sexo (o que passou a não ser mais necessário com a decisão do Supremo Tribunal Federal de 2011 sobre a união estável).

LUTA POR DIREITOS E REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Experimentamos atualmente uma corrosão das políticas direcionadas às pessoas LGBTI+ no Brasil, sobretudo a partir do *impeachment* da então presidenta Dilma Rousseff em 2016 e mais profundamente com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 (Nogueira; Pereira; Toitio, 2020), o que refletiu, inclusive, no abandono das Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBTI+ e no recrudescimento de uma agenda anti-gênero que se fortalece pelo discurso conservador presidencial ao provocar pânico moral relacionado às lutas por direitos sexuais e reprodutivos. Esse processo também se deu pelo avanço do conservadorismo brasileiro alimentado pelo conjunto da sociedade, que utiliza a comunidade LGBTI+ como objeto central de investimento para uma suposta proteção da entidade familiar, através da criação de diversas falácias, tendo como maior exemplo o "kit gay" que teria como pretexto disseminar a "ideologia de gênero" entre as crianças de escolas públicas.

Apesar disso, o conjunto de movimentos e organizações LGBTI+ que tem pouco mais de 45 anos de existência no país resultou em diversas conquistas, seja no âmbito cultural, na conquista de espaços, de visibilidade e de representatividade, ou mais importante, de direitos civis, políticos e sociais. Desde a posse de Luiz Inácio Lula da Silva em 2023, podemos observar que os direitos corroidos nos últimos sete anos vêm sendo reconstruídos novamente. Neste momento, procuraremos apresentar uma síntese dos direitos LGBTI+ em algumas políticas públicas principais a fim de, posteriormente, desenhar algumas análises em torno desta questão.

Justiça

No âmbito da justiça, responsável pela garantia de direitos civis da população, estes, no geral, são acessados de forma quase orgânica pela maioria das pessoas, mas o acesso pode se apresentar como um desafio para indivíduos LGBTI+. Temos como exemplo o casamento civil, realizado com muita facilidade por pessoas cisheterossexuais, sendo por décadas sistematicamente negado a sujeitos LGBTI+ no âmbito do Estado brasileiro. Em 2011, a partir de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), movida pela Supremo Tribunal Federal (STF), a união estável entre casais do mesmo sexo/gênero equiparada ao casamento civil passa a ser reconhecida, garantindo, desta forma, não somente o direito ao casamento em si, mas aqueles decorrentes dele, como o acesso a planos de saúde e os direitos previdenciários.

Também no que se refere à justiça, uma conquista importante do movimento trans e travesti se refere à facilitação de retificação do registro civil para essa população, processo que anteriormente exigia judicialização e comprovações médicas e psicológicas que acabavam por patologizar a identidade dessa população. Essa realidade muda em 2018 a partir da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3275, movida pelo STF, que propõe um fluxo administrativo para a retificação de nome e da classificação sexo/gênero no registro civil, permitindo que a mudança seja realizada diretamente nos cartórios a partir da

publicação do Provimento nº 73 de 28/06/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Assistência social

No caso da política de assistência social, apesar de não mencionar diretamente a população LGBTI+ na maioria de suas normativas, também não conta com nenhum critério que exclui o seu acesso (BRITO, 2019). Esta política foi garantida pela Constituição de 1988 e implementada pela Lei nº 8.742 com o objetivo de diminuir as desigualdades econômicas e sociais da sociedade brasileira. Atualmente, a única normativa que foca no atendimento da população LGBTI+ é a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBTI nº 1, publicada em 2018, que "estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social – SUAS". No entanto, apesar de ser um documento bastante generalista, pois abarca os diversos equipamentos de implementação da justiça, a resolução foi pouco disseminada entre os gestores e trabalhadores da assistência social. Além disso, essa política apresenta uma centralidade na família que, por vezes, desconsidera que essa pode ser a fonte da violência cisheteroterrorista.

Desta forma, ainda é possível que pessoas LGBTI+ encontrem diversas barreiras de acesso, tanto no que tange aos programas e benefícios ofertado pela política, como no caso do Bolsa Família, quanto no que tange os seus equipamentos de proteção, como abrigos institucionais, que não tem estrutura ou competências profissionais para acolher com qualidade crianças, adolescentes e adultos LGBTI+, sobretudo aqueles que não se identificam com a norma binária.

Educação

No âmbito da educação, apesar de as diretrizes do PNDH-3 versarem sobre o ensino da diversidade sexual e de gênero (Brasil, 2009), essa proposta está muito distante da maior parte das instituições formais de ensino. Seffner e Picchetti (2016) afirmam que muitos estados e municípios optaram por retirar o ensino acerca

de questões de gênero e sexualidade de seus currículos, sobretudo a partir da polêmica em torno da falácia da "ideologia de gênero". Já em Porto Alegre, recentemente também foi aprovado um Projeto de Lei movido por parlamentares conservadores que proíbe o uso da linguagem neutra nas salas de aula do município (Câmara Municipal de Porto Alegre, 2022).

Dada esta realidade, os movimentos sociais e projetos que atuam na defesa dos direitos da população LGBTI+ têm fomentado atividades educativas em direitos humanos, com foco em gênero e sexualidade, como estratégia de combate à violência exercida sobre esse segmento populacional. A exemplo, organizações da sociedade civil como a ONG Somos e a ONG Igualdade desenvolvem palestras, oficinas e formação em espaços educacionais, mas também em diversos serviços da rede pública de Porto Alegre, considerando a importância da qualificação de profissionais que já atuam em equipamentos das diversas políticas sociais.

Segurança

No campo da segurança pública, a partir da recente decisão do STF de que as práticas de homofobia e transfobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito racial, as delegacias de polícia passam a poder coletar essa informação tipificada de forma mais qualificada. Vemos, com isso, aumentar as taxas de crimes de intolerância no país (já que antes a coleta dessa informação era muito mais precária a partir da invisibilidade da motivação do crime), especialmente naquelas cidades que possuem delegacias especializadas, como é o caso de Porto Alegre (TRINDADE, 2023).

Além disso, no campo da administração prisional, cresce o arcabouço jurídico dedicado a pensar diretrizes de tratamento penal para pessoas LGBTI+ privadas de liberdade desde 2014, quando é publicada a Resolução Conjunta nº 1 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT. Atualmente, o documento orientador mais importante é a Resolução nº

366/2021 do CNJ por se configurar como a resolução mais revolucionária neste campo ao estabelecer uma série de direitos de pessoas LGBTI+ em qualquer etapa do processo penal. O reflexo desses esforços jurídicos vem-se apresentando, sobretudo, através da criação de alas ou galerias específicas para recolhimento dessa população privada de liberdade, ao mesmo tempo em que, no país, é constituído um campo de estudos sobre o tema (FERREIRA; KLEIN, 2019).

Saúde

A partir da aprovação da Lei nº 8.080 de 1990, que implementou o Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso à saúde no Brasil passou a ser um direito de todos ser humano, e sua concepção passou a ser considerada a partir de determinantes sociais (Brasil, 1990). Durante a década seguinte foram conquistados pela população LGBTI+ diversos direitos no âmbito da saúde, como a despatologização da homossexualidade pela Organização Mundial de Saúde em 1991 e o reconhecimento do nome social no SUS em 2009, implementado através da Portaria nº 1820/09 do Ministério da Saúde. Além disso, em dezembro de 2011, ainda no Governo Dilma, é aprovada a Portaria nº 2.836, que institui a Política Nacional de Saúde Integral LGBT (PNSI-LGBT), buscando ampliar e qualificar o acesso dessas pessoas aos serviços de saúde pública.

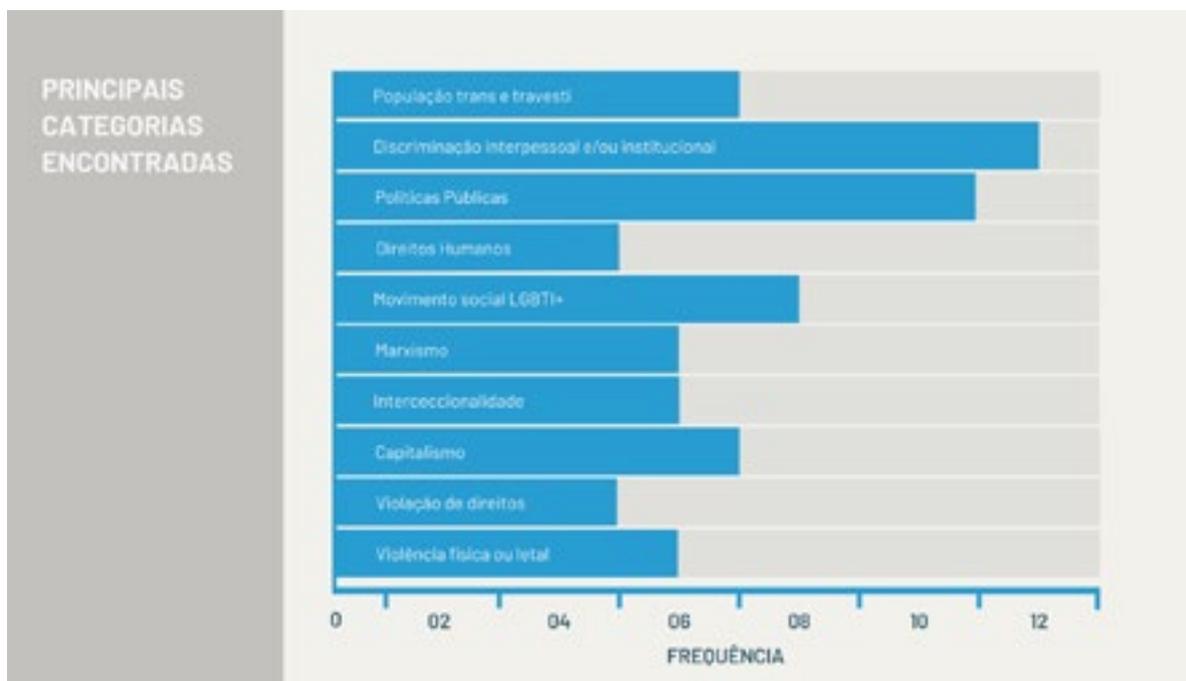
Já no que diz respeito a políticas de saúde específicas para o cuidado e promoção da saúde da população trans, em 2002 o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou a Resolução nº 1.652 de 2002, que define os parâmetros para a realização do processo transexualizador. O documento é atualizado duas vezes, pela Resolução

CFM nº 1.955/2010 e pela Resolução CFM nº 2.265/2019 - esta última tendo papel de redefinir e ampliar o processo transexualizador pelo SUS. A partir de então, uma série de serviços específicos destinados ao cuidado à saúde de pessoas trans são criados, não apenas do ponto de vista do cuidado hospitalar, como também por via da atenção primária à saúde.

Serviço social na afirmação dos direitos LGBTI+

Com o intuito de compreender o que o Serviço Social brasileiro tem produzido cientificamente acerca da temática das dissidências sexuais e de gênero, realizamos uma busca nacional por teses e dissertações que abordassem o assunto como temática central⁶. Ao todo, foram encontradas dezenove publicações entre dissertações e teses. Entretanto, uma não possibilita o livre acesso ao trabalho. Entre os dezoito restantes, todos datam entre os anos de 2014 a 2021, levantando duas hipóteses: (i) a chegada mais recente dessa discussão dentro dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social, como analisou Ferreira (2016) ao discutir a emergência desses temas na área; (ii) e a não publicação e inserção de trabalhos dos anos anteriores no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, considerando que investigações mais antigas não são identificadas em plataformas virtuais. Das 18 publicações, a maioria delas aborda a temática LGBTI+ associada à discriminação e às políticas públicas. Também apareceram com frequências as seguintes temáticas: trans e travestis; violência física ou letal, direitos humanos; movimentos LGBTI+; marxismo; capitalismo; interseccionalidade; e violação de direitos, como demonstrado na imagem a seguir:

⁶ A busca por teses e dissertações foi realizada através da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Gráfico 1: Frequência das categorias encontradas a partir da análise bibliográfica

Fonte: autores (2024)

Quando a discriminação é abordada, ela aparece de duas formas: a discriminação interpessoal, ou seja, aquela realizada por sujeitos contra indivíduos LGBTI+; e a discriminação institucional, aquela realizada por instituições e organizações públicas e privadas contra pessoas LGBTI+. Nesse sentido, destaca-se que a discriminação institucional se faz muito mais presente nos trabalhos, sobretudo quando se fala do acesso a serviços públicos e de garantia de direitos. Essa realidade demonstra como as pessoas LGBTI+ são negligenciadas pelos serviços públicos no Brasil, sendo necessária a construção de espaços especializados com profissionais qualificados para atender esta população, sobretudo a de pessoas trans, principal alvo de ataques.

No que diz respeito às políticas públicas, algumas delas se destacam: saúde, assistência social, segurança pública e educação. Quando a política de saúde é a temática das publicações, os trabalhos abordam principalmente a Política Nacional de Saúde Integral LGBT ou o processo transexualizador no SUS, debruçando-se sobre a análise de sua construção e implementação

nos serviços de saúde pública. Quando a política de segurança é discutida, ela apresenta duas perspectivas. A primeira delas trata acerca da criminalização e encarceramento da população LGBTI+, seja no retorno ao período ditatorial brasileiro (1964 - 1985), quando os LGBTI+ eram recolhidos das ruas arbitrariamente pelas forças políticas, seja na análise mais atual das políticas penitenciárias para LGBTI+ e a condição em que esta população permanece no cárcere. Já a segunda perspectiva aborda principalmente a recente criminalização de condutas homofóbicas e transfóbicas no Brasil, através da equiparação destes crimes ao racismo, na lei que leva o mesmo nome. No caso da política de educação, os trabalhos focam principalmente no acesso e na permanência das pessoas LGBTI+ em instituições de ensino, com ênfase na população trans.

Os trabalhos relacionados às populações trans e travesti se caracterizam como os mais plurais, associando essas populações a uma série de experiências sociais: ao acesso e permanência relacionados ao trabalho e a educação formal, às políticas de saúde especializadas para este segmento, à violência e à interseccionalidade.

No caso desta última, buscam fazer uma análise ampliada, de como os marcadores sociais da diferença (PISCITELLI, 2008) se relacionam e quais os impactos a partir desta articulação. Já a categoria da violência vai tratar acerca dos crimes violentos e letais contra indivíduos LGBTI+ e as possíveis respostas a essa questão.

Quando abordado o marxismo como categoria nas teses e dissertações, é proposta uma relação entre essa perspectiva teórica à questão das dissidências sexuais e de gênero. Na mesma linha, as que abordam a categoria capitalismo buscam problematizar os seus impactos nas relações sexuais e de gênero. Quando os direitos humanos e as violações de direito são abordados, aparentam fazer reflexões mais generalistas acerca da experiência social da população LGBTI+ no Brasil e no mundo. No caso da categoria movimentos sociais LGBTI+, são feitas no geral reflexões a partir das construções regionais de movimentos sociais (como também proposto neste trabalho) ou abordando a relevância das lutas das pessoas dissidentes sexuais e de gênero nas conquistas de direitos civis, políticos e sociais.

Além destas, também surgiram com menor incidência as seguintes categorias: trabalho sexual, sobretudo relacionado às travestis; projeto ético-político do Serviço Social, em consonância com a demanda de direitos da população LGBTI+; família, enquanto instituição central para as políticas públicas; religião judaico-cristã e sua influência na construção da cultura cisheteroterrorista; e trabalho do/da assistente social com a população LGBTI+. Chama atenção o fato de apenas duas das dezoito publicações acessadas terem o projeto ético-político da profissão como um aspecto de análise central. É possível que isso se dê pela dificuldade da categoria em associar a discussão das dissidências sexuais e de gênero aos referenciais do Serviço Social. Enquanto a categoria da classe social é central para as análises marxistas, o gênero (quando tratado de forma binária) tem grande relevância para as discussões sobre a divisão sexual do trabalho e sobre o familismo nas políticas públicas; nessas perspectivas, podemos encontrar trabalhos que secundarizam

a questão de gênero e sexualidade, tratando o tema como identitário e pós-estruturalista em si mesmo, não sendo relevante o suficiente para a superação da exploração capitalista. Também é de se destacar que apenas um texto aborda, com centralidade, a reflexão sobre o trabalho do/da assistente social no atendimento direto à população LGBTI+.

É importante destacar, ainda, que do universo de trabalhos localizados, apenas dois deles são oriundos de Programas de Pós-Graduação de uma instituição privada de ensino, explicitando o papel fundamental da educação superior pública na produção de conhecimento científico sobre o tema, que pode encontrar maiores resistências em universidades privadas e/ou confessionais. Os achados demonstram como é plural o campo das dissidências sexuais e de gênero, na medida em que foi encontrado um número elevado de categorias, em um número relativamente pequeno de produção científica. Isso também demonstra, para nós, uma preocupação em relação ao tratamento de dados na perspectiva da dialética crítica e revolucionária.

Para além da produção acadêmica, as entidades representativas da profissão, tendo como exemplo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), também vêm atuando no combate à discriminação contra pessoas LGBTI+ através de produções profissionais. No seu âmbito legal, o Conselho aprovou em 2006 a Resolução n° 489 que dispõe acerca das deveres da categoria na luta contra a "opressão sexual" e em 2018 a Resolução n° 845, que determina parâmetros para atuação de assistentes sociais no processo transexualizador no SUS. Já em 2011 e 2016 são aprovadas, respectivamente, as Resoluções n° 615 e 785 que dispõem acerca da inclusão do nome social das pessoas trans nas carteiras profissionais emitidas pelo Conselho - sendo o Serviço Social a segunda profissão, no Brasil, a determinar o direito ao nome social no documento de identidade profissional, atrás somente da Psicologia, que publica resolução semelhante meses antes. Essa é um importante conquista da classe, pois estas resoluções reconhecem

que a categoria de assistentes sociais também é formada por pessoas trans e travestis, não sendo estas apenas usuárias atendidas no trabalho profissional.

A partir de 2007 o CFESS também iniciou a produção de materiais informativos acerca da população LGBTI+ e as formas de opressão que esta enfrenta no contexto capitalista brasileiro, reforçando o combate ao cisheteroterrorismo como uma das bandeiras de luta da profissão. Entre estas publicações temos diversas edições da série CFESS Manifesta, um número da série "assistente social no combate ao preconceito" além de campanhas publicitárias que marcam a defesa ética da profissão em relação a pessoas LGBTI+, entre as quais destacamos "O amor fala todas as línguas" e "Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito".

É importante entendermos que as pessoas LGBTI+ frequentam e acessam os mais diversos espaços sócio-ocupacionais de diferentes políticas públicas. Apesar de muitas vezes priorizarem a busca por serviços de atendimento especializados, esta população necessita e deve acessar os serviços públicos da rede de proteção social. O Serviço Social, como profissão politicamente comprometida com a transformação da sociedade, buscando findar com toda e qualquer forma de opressão, tem também o compromisso de se aliar à luta das pessoas LGBTI+ pela construção e ampliação dos direitos já conquistados. Quando avaliamos de forma mais teórica como o Serviço Social entende as expressões da questão social nas análises marxistas de autores clássicos da categoria, todas estas apontam que sua origem se deu com o advento capitalista. A exemplo, lamamoto alega que

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades sociais, engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho [...] (2001, p. 16-17)

Ao pensarmos as expressões de desigualdade oriundas da dissidência sexual e de gênero, percebemos que elas não são originadas ne-

cessariamente da contradição entre capital e trabalho. Por outro lado, é certo igualmente dizer que essas desigualdades são acentuadas no capitalismo e capturadas pela lógica neoliberal. Logo, se analisadas de forma imediata e aparente, pode-se entender que as pautas de identidade (como as pautas em torno da defesa de direitos de pessoas LGBTI+) estão relacionadas a uma dimensão secundária da vida no capitalismo, já que conquistar direitos nessa seara não elimina a exploração econômica pelo capitalismo. No entanto, essa análise não vai ao encontro da que é defendida por Marx (2011).

Se Marx trabalhou com o conceito de totalidade concreta, assumindo que o sujeito real é composto pelas condições objetivas que tem para viver, então as potenciais interpretações das suas possibilidades teóricas não excluem certo entendimento de que ele concordaria com análises sobre gênero e sexualidade e sobre como o capitalismo se apropria da força de trabalho de populações específicas produzindo hierarquias. Mas Marx não fez essas análises, isso é verdade. Como também as teorias sobre sexualidade descoladas centralmente do aspecto de classe frequentemente não fazem análise do funcionamento do modo de produção capitalista, sem deixar de admitir, no entanto, que é uma dimensão a ser avaliada. Assumir que essas lacunas implicam negar determinações é um erro (Ferreira, 2020).

No entanto, as questões referentes às desigualdades de gênero e de raça já tem discussões bastante concretizadas no âmbito profissional do serviço social, enquanto a discussão acerca das dissidências sexuais e de gênero se apresenta mais recente entre os profissionais, que ainda se encontram num processo de apropriação desse tema. Além disso, é preciso reconhecer a influência que as religiões judaico-cristãs exerceram - e ainda exercem - historicamente na profissão, sendo estas, importantes responsáveis na construção cultural que legitima a discriminação contra gêneros e sexualidades dissidentes (FERREIRA, 2020, p. 151).

De forma a superar essa lacuna, Código de Ética Profissional do/das Assistente Social (CEP) evidencia o compromisso da categoria em rela-

ção ao trabalho dos movimentos sociais e nas lutas por justiça social, inclusive no combate às desigualdades oriundas do gênero e da sexualidade:

II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbitrio e do autoritarismo; [...] V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; [...] XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 1993, p. 23-34)

Portanto, se constitui dever do/a assistente social a busca pelo conhecimento em relação às desigualdades produzidas a partir das dissidências sexuais e de gênero e a criação de estratégias de combate a esse fenômeno, de forma a atender o projeto ético-político profissional. Tendo essa realidade em mente, entendemos ser fundamental pensar nas violências oriundas do cisheteroterrorismo e as resistências a essa violência como expressões da questão social, pois apesar de sua gênese não se dar com advento do capitalismo e a sua superação (como emancipação política) não ser necessariamente vinculada à superação da exploração do capital (como superação humana), as relações sexuais e de gênero foram severamente transformadas pela dinâmica social capitalista, e serão novamente alteradas com a sua superação, pois também exercem um papel fundamental para o capital.

Não há dúvida que o formato de família monogâmica e heterossexual (ENGELS, 1984) serviu e ainda serve um papel crucial na reprodução social do capital. Na realidade do proletariado, os papéis de gênero atribuídos ao homem e à mulher no âmbito de uma família burguesa heterossexual reifica a iconografia da diferenciação e da complementariedade sexual, que, ao seu passo, acentua a noção binária entre produção social (masculino, público, racional) e reprodução da sociedade (feminino, privado, passional).

As crianças, por sua vez, são preparadas para exercer o trabalho produtivo, no caso dos entendidos como homens, ou reprodutivo, no caso das entendidas como mulheres. Já no caso da burguesia, a reprodução da família tem mais um objetivo central para o capitalismo: a transmissão da propriedade privada de pai para filho.

Esse formato, que atualmente é chamado pelos conservadores do Brasil de família tradicional brasileira, necessita obrigatoriamente da imposição de uma lógica binária e cisheteronormativa, com papéis sociais fixos atribuídos a partir do sexo/gênero, de modo que nega e ataca a existência de todos os sujeitos em que nela não se encaixam, ou seja, todas as pessoas LGBTI+. Neste sentido, quando um conservador defende a proteção da família em relação à ameaça da "ideologia de gênero", o que na verdade ele está fazendo é defender a conservação do formato de produção e reprodução capitalista, impondo no processo sua própria ideologia de gênero ao fixar finalidades sociais a ele. Portanto, é necessário aos profissionais assistentes sociais a compreensão da cruel articulação existente entre capital e conservadorismo no que diz respeito às dissidências sexuais e de gênero, de forma a produzir um trabalho transformador e sem reprodução de violências.

Considerações finais

Por meio da inserção em espaços sócio-ocupacionais de trabalho do/a assistente social, compreendemos de forma mais aprofundada uma possível práxis que age também na garantia dos direitos das pessoas LGBTI+. Em primeiro lugar, como já mencionado, é preciso ter compreensão da complexidade que cerca o campo das dissidências sexuais e de gênero, podendo analisá-las de forma crítica e responsável. É preciso desvendar a ideia imediata de pauta puramente identitária, entendendo que a classe trabalhadora também é composta por indivíduos LGBTI+, que para além da demanda da superação da exploração capitalista também demandam justiça de reconhecimento (FRASER, 2006). Também é necessário compreender que

as desigualdades experienciadas pelas pessoas dissidentes de gênero e sexualidade se articulam como questão social e acentuam expressões de desigualdade como a fome, a situação de rua, o uso de drogas, o desemprego etc. Também precisamos superar a noção economicista que muitas vezes envolve a categoria trabalho, e compreendê-la de forma radical, como qualquer ação humana de transformação da natureza.

Nessa perspectiva ampliada de trabalho, os esforços produzidos no campo político, cultural, ético etc. para construção de direitos sexuais e de gênero também é trabalho. As lutas sociais dos movimentos que reivindicam reconhecimento identitário em termos de gênero e sexualidade é trabalho. A produção de políticas públicas para LGBTI+ é trabalho; assim, não é preciso negar essa dimensão central da obra marxiana para conectar a teoria de Marx às lutas dos movimentos sociais da diversidade sexual e de gênero, pois vê-se assim que toda história humana está vinculada à história do trabalho na sua concepção ampliada, como sendo as ações do ser humano que transformam a realidade (FERREIRA, 2020, p. 159).

Consideradas essas reflexões, são necessárias a implementação de algumas estratégias. Entre elas está a disseminação de informações acerca da temática, seja ela com colegas ou usuários. É fundamental que o conhecimento acerca das experiências de pessoas LGBTI+ seja acessado de forma qualificada, tendo como principal ferramenta deste processo atividades educativas de caráter coletivo e horizontal. Também precisamos reconhecer a existência de uma enorme lacuna na rede de serviços por parte da população LGBTI+, também aliada às fragilidades oriundas da isenção do Estado e da entrega de respostas das demandas sociais ao terceiro setor/movimentos sociais organizados. Portanto, é necessário empenho na ampliação de serviços especializados, mas principalmente na qualificação para o acesso aos serviços de atenção básica socioassistenciais e de saúde, pois estes se caracterizam como porta de entrada de toda população e têm responsabilidade de um atendimento humanizado em relação às pessoas LGBTI+. Temos que tensionar pela transformação destes espaços em ambientes acolhedores para pessoas LGBTI+, superando a reprodução da violência pela via

institucional. Como última estratégia proposta, está a inserção dos/as próprios/as assistentes sociais nos movimentos sociais de gênero e sexualidade, ação essencial para superarmos também o falso imaginário de que o Serviço Social tem potencial transformativo somente através do exercício profissional em instituições públicas/privadas.

Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT n° 1/2018. Estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, set. 2018. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/06/CNAS-E-CNCD-2018-001-21.09.2018-Atendimento-da-populacao-LGBT-no-SUAS-00000002.pdf>. Acesso em: 11 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Decreto n°. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Assistência Social, dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Decreto/d7037.htm. Acesso em: 02 de dez. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Lei n°. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 25 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Lei n°. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 28 de nov. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI n° 4275/DF. Ação Direta de Inconstitucionalidade. direito constitucional e registral. Pessoa transgênero. Alteração do prenome e do sexo no registro civil. Possibilidade. Direito ao nome, ao reconhecimento da personalidade jurídica, à liberdade pessoal, à honra e à dignidade. Inexigibilidade de cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, mar. 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADO n° 26/DF. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - exposição e sujeição dos homossexuais, transgêneros e demais integrantes da comunidade LGBTI+ a graves ofensas aos seus direitos fundamentais em decorrência de superação irrazoável do lapso temporal necessário à implementação dos mandamentos constitucionais de criminalização instituídos pelo texto constitucional. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, jun. 2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754019240>. Acesso em: 4 set. 2023.

BRITO, Helena G. Segurança social, família e direitos LGBT. 190 f. [Dissertação de Mestrado em Política Social]. Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Aprovado o projeto que proíbe o uso da linguagem neutra em Porto Alegre. Porto Alegre: Gabinete da Vereadora Comandante Nádia, mai. 2022. Disponível em: [https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/aprovado-o-projeto-que-proibe-o-uso-da-linguagem-neutra-em-porto-alegre#:~:text=Cristina%20Beck%2FCMPA\)-,Foi%20aprovado%20o%20projeto%20que%20proibe%20o%20uso%20da%20linguagem.as%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20le-gais%20de%20ensino](https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/aprovado-o-projeto-que-proibe-o-uso-da-linguagem-neutra-em-porto-alegre#:~:text=Cristina%20Beck%2FCMPA)-,Foi%20aprovado%20o%20projeto%20que%20proibe%20o%20uso%20da%20linguagem.as%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20le-gais%20de%20ensino). Acesso em: 10 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM n° 2.265/2019. Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM n. 1.955/2010. Brasília: CFM, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFESS n° 845, de 26 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador. Brasília: CFESS, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.. Resolução CFESS n° 615, de 8 de setembro de 2011. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social transvesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Brasília: CFESS, 2011

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.. Resolução CFESS n° 489/2006. Dispõe acerca do papel da categoria contra a opressão sexual. Brasília: Brasília: CFESS, 2006

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS n° 273, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n° 290/1994 e n° 293/1994. Brasília: CFESS/ABEPSS, 1993.

CRUZ, Rodrigo. Do protesto às urnas: as campanhas em defesa da causa homossexual nas eleições de 1982. Revista Brasileira de Ciência Política. n° 22, p. 233-284, jan./abr., 2017.

ENGELS, Friederich. A origem da Família, da propriedade privada e do estado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3ª ed., 1984.

FERREIRA, Guilherme G. A classe nos une e a sexualidade nos divide? A noção de sujeito no marxismo e nos movimentos queer. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura. v. 03, nª. 10, p. 150-169, abr./jun., 2020.

FERREIRA, Guilherme G. A produção de conhecimento sobre travestilidades na América Latina e o serviço social: da invisibilidade do tema ao seu uso pedagógico na profissão. p. 1206-1220. In: SEFFNER, Fernando e CAETANO, Márcio (org.). Discurso, discursos e contradiscursos latino-americanos sobre a diversidade sexual e de gênero. Rio Grande: Editora da FURG, 2019.

FERREIRA, Guilherme G.; KLEIN, Caio C. (org.). Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal. Salvador: Devires, 2019.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista". Cadernos de Campo. São Paulo, n°. 14-15, p. 231-239, 2006.

GOLIN, Célio. Nuances: 25 anos de uma trajetória inconformada com a norma. Porto Alegre: Editora Nuances, 2017.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Decreto n°. 51.504 de 20 de maio de 2014. Cria o Conselho Estadual de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2014.

IAMAMOTO, Marilda V. A questão social no capitalismo. Revista Temporalis. Brasília, v. 2, n°. 3, p. 9-32, jan./jun. 2001.

MARTINELLI, Maria Lúcia (org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MARX, Karl. O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDEIROS, Tiago V. Os homossexuais cisgêneros e a cidade: sociabilidades homoeróticas em Porto Alegre. p. 189-212. In: SCHMIDT, Benito B. e WEIMER, Rodrigo de Azevedo (org.). Histórias lesbitransviadas do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Tavera, 2022.

MEIHY, José Carlos S. B. e HOLANDA, Fabíola. História oral: como fazer, como pensar. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2015.

NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa e TOITIO, Rafael. O Brasil fora do armário: diversidade sexual, gênero e lutas sociais. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2020.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. Sociedade e Cultura. Goiás, v. 11, n°. 2, p. 263-274, jul./dez. 2008.

PORTO ALEGRE. Lei orgânica do Município de Porto Alegre. Promulga a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Porto Alegre: Câmara Municipal de Porto Alegre, dezembro de 2012. Disponível em: <https://legislacao.camarapoa.rs.gov.br/lei-organica/>. Acesso em: 10 fev. 2024.

TRINDADE, Pedro. Crimes de intolerância crescem 22% em Porto Alegre, segundo delegacia especializada. G1, Porto Alegre, 6 de jan. de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/01/06/crimes-de-intolerancia-crescem-22percent-em-porto-alegre-segundo-delegacia-especializada.ghtml>. Acesso em: 11 de nov. 2023.

Ariel Bertoni

Bacharel em Serviço Social e Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS. Bolsista de Extensão no Centro de Referência em Direitos Humanos da UFRGS. Ativista na ONG Somos Comunicação, Saúde e Sexualidade.

Guilherme Gomes Ferreira

Bacharel, Mestre e Doutor em Serviço Social pela PUCRS. Doutor em Serviço Social também pelo ISCTE-IUL. Especialista em Saúde da Família e Comunidade pelo GHC. Professor da Graduação em Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS. Líder do JUDIS - Grupo de Pesquisas em Justiça, Direitos Humanos e Segurança e membro do GEERGE - Grupo de Estudos em Educação e Relações de Gênero. Ativista na ONG Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade.

Endereço para correspondência

ARIEL BERTONI

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Rua Ramiro Barcelos, 2777, Anexo I Saúde, sala 318
Santana, 90035-007
Porto Alegre, RS, Brasil

GUILHERME GOMES FERREIRA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Rua Ramiro Barcelos, 2777, Anexo I Saúde, sala 318
Santana, 90035-007
Porto Alegre, RS, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Mais H Consultoria Linguística e submetidos para validação dos autores antes da publicação.